



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 74/2014, DATADA DE 14 DE JULHO DO ANO EM CURSO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17 DE JULHO DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 8 (oito) do mês de agosto do ano de 2014, às 8:30 horas, na Vara Única da Comarca de Jucás, onde presentes se achavam o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; a Juíza titular da Vara Única da Comarca de Jucás, Dra. Izabela Mendonça Alexandre de Freitas, a Diretora de Secretaria Yanne Maria Bezerra de Alencar e Servidores lotados na unidade, teve inicio a inspeção correcional ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado.

Ao iniciar as atividades, o Desembargador Francisco Sales Neto informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, menores, ações civis públicas, mandados de seguranças, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 150 (cento e cinquenta) feitos, sendo planilhados 100 (cem). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) ações, tomndo-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de junho de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada Izabela Mendonça Alexandre de Freitas.

**METAS CNJ:** Foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, existindo 19 (dezenove) relativos à primeira Meta e 19 (dezenove), relativos à segunda.

**Quanto às cartas precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 6 (seis) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**ESTATUTO DO IDOSO:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 14 (catorze) encarcerados, não se detectou irregularidades.

**TRIBUNAL DO JÚRI:** a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo 1 (um) processo aguardando realização de sessão, que ocorrerá no mês de outubro do corrente ano.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 2 (dois) processos que foi aplicada medida de internação provisória de 45 dias. Constatou-se que há, também, 1 (um) processo que foi aplicada medida socioeducativa de semiliberdade por 6 (seis) meses, cujo cumprimento foi deprecado à Comarca de Iguatu.

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

**AÇÕES CÍVEIS:** a unidade, em razão de sua competência, possui 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 cem dias, constatou-se que existem 77 (setenta e sete).

Quanto aos criminais, verificou-se a existência de 2 (dois) processos sem movimentação há mais de 100 dias.

**PROJETO PAI PRESENTE:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, que foram mantidos contatos com as Escolas da região, no sentido de reunirem-se com as mães para que as mesmas fossem notificadas, acerca do Projeto. Atualmente, logo que a Secretaria recebe ofício dos Cartórios de Registro de Jucás, dando conta da ausência de registro do pai, é instaurado um procedimento oficioso, de averiguação de paternidade, visando a notificação do suposto pai para se manifestar sobre a paternidade que lhe é atribuída. Em seguida é feita uma audiência de conciliação, com o fito de buscar o



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

reconhecimento voluntário da paternidade e, caso infrutífera, remete-se cópia de todo o procedimento para a Defensoria Pública e Ministério Público, objetivando o cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ.

**DEMAIS MATÉRIAS:** o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado, havendo o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Há Defensor Público em atuação no módulo judiciário, o qual é titular da Comarca de Iguatu (Rafael Estrela de Castro Alves). A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Alexandre Pascoal Konstantinou, em respondência. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (META 8 de 2009); c) a Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) o atendimento ao público ocorre no período das 9 às 18 horas; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

**BOAS PRÁTICAS:** 1) utilização de etiqueta indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade; 2) utilização de etiqueta indicando processos da Infância e Juventude, Idoso, Lei Maria da Penha, Presos e Metas do CNJ; 3) é feita uma pré-classificação entre os processos, de modo que, ficam separados por assunto, de acordo com as prioridades legais, gerando uma atualização mais rápida e o andamento mais célere.

**LIVROS:** foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM:** com relação às instalações físicas da Vara Única, verificou-se que se encontra em boas condições. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais e banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (8 PC's e 2 impressoras). Há segurança no Fórum, durante o dia, efetuada por parte da Polícia Militar. Durante a noite, não há segurança nem por parte de vigilantes do Município de Jucás. O prédio conta com câmeras de circuito interno, tendo sido instalado recentemente detectores de metal.

**SERVIDOR:** a unidade conta com 6 (seis) servidores do quadro do TJCE e 4 (quatro) funcionários da Prefeitura Municipal.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO:** foi instalado o Núcleo Permanente de Conciliação na Comarca, conforme Portaria nº 11/2013.

**CONSELHO DA COMUNIDADE:** foi instalado, no ano de 2008, não estando em pleno funcionamento.

**RESIDÊNCIA OFICIAL:** existe 1 (uma) casa oficial que está localizada na Rua Maria de Lourdes Gomes Leite, nº 60, bairro Planalto, Jucás/CE, estando em péssima situação, necessitando de ampla reforma (atualmente cedida ao Município).

**AUDIÊNCIAS:** a magistrada titular realiza audiências às quartas-feiras, tendo em vista que o Promotor em respondência comparece à Comarca apenas nesse dia. Eventualmente, dependendo da necessidade, a Juíza realiza audiência também às terças-feiras. Às quintas-feiras e segundas são realizadas audiências pelo Núcleo de Conciliação Permanente.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** A Comarca possui uma cadeia pública, cuja vistoria foi feita pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto. A cadeia possui 05 celas somente para presos do sexo masculino. Atualmente o ergástulo abriga 24 presos, sendo 19 no regime fechado e 05 no regime semiaberto. Há carência de um agente penitenciário. Falta viatura para transporte dos detentos ao hospital. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário Ramon Feitosa, que é auxiliado pelo também agente Cícero Ferreira. Não foram detectadas irregularidades nos processos envolvendo réus presos. Sugere-se, todavia, especial atenção ao processo do sentenciado Ermilson Almeida (carta de guia do Estado de São Paulo).

Merce especial atenção da SEJUS a questão da ausência de banho de sol para os detentos, pois falta condição de segurança para a concessão do direito básico. Tal situação está a comprometer, inclusive, a saúde dos encarcerados. Sugere-se a imediata comunicação do fato à Secretaria de Justiça ou a renovação do expediente, caso tal medida já tenha sido adotada, para providenciar as medidas cabíveis.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) impulsionar o Projeto Pai Presente; 2) Requisitar junto à SEJUS a disponibilização de uma tela de proteção para o pátio a fim de viabilizar o banho de sol dos encarcerados. Solicitar ainda à SEJUS ou à Prefeitura de Jucás um cozinheiro para o refeitório da cadeia, bem como um veículo para fins de transporte dos presos ao hospital.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjece.jus.br](mailto:corregedoria@tjece.jus.br)

Por fim, o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça deu por ultimada a Inspeção às 16:00 horas, do dia 8 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Juiz Corregedor Auxiliar, Juíza titular da Vara Única de Jucás e pela Diretora de Secretaria.

**Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar**

*Izabela Mendonça*  
**Izabela Mendonça Alexandre de Freitas  
Juíza Substituta Titular de Jucás**

*Yanne Maria Bezerra de Alencar*  
**Yanne Maria Bezerra de Alencar  
Diretora de Secretaria**